



PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – **CELSO ANTONIO ROMANO**, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 01/2021**, realizado através do Decreto nº 3.887, de 27/01/2021, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento de empregos públicos, divulgados no Edital de Abertura do Chamamento Público, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, caracterizadas pelas ações e serviços de combate contra a disseminação da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), cujo cenário preocupante se atribui ao avanço da doença infecto contagiosa da Covid-19, com mais agressividade que anteriormente, ameaçando pôr em risco potencial de colapso a capacidade de atendimento da rede de saúde pública deste Município. A presente convocação está sendo feita por existirem no quadro de pessoal da Municipalidade, poucos agentes para execução das tarefas de fiscalização sanitária, havendo a necessidade de adotar medidas restritivas emergenciais, de cumprimento obrigatório, por meio de atividades mais enérgicas da Fiscalização municipal, para evitar atos de aglomeração e circulação do vírus.

EMPREGO PÚBLICO: VIGILANTE SANITÁRIO

CLASS.	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA
2º	10943	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	20
3º	10829	TAMIRES CRISTINA MARCONDES LOURENÇO DA SILVA	20
4º	11108	ANGELA LUIZA SOARES	20
5º	10878	DAVID BARBOSA DA SILVA	20
6º	11070	EDGAR HENRIQUE DE CARVALHO	20
7º	11060	ARIELE LUANA DE ASSIS CAETANO	20
8º	11106	JOCIMAR LIMA JUNIOR	20
9º	11059	ALICE DE JESUS PEIXOTO	20
10º	11144	CARLOS EDUARDO GANDINI FILHO	20

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, munidos de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 001/2021 bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, no dia **07 de junho de 2021, às 9 horas**, para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional e contratação temporária.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

De conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 01/2021, ficam impedidos da contratação temporária, os candidatos que:

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2021



- a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item “5” do edital de abertura do presente processo seletivo;
- b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;
- c) pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19;
- d) testar “positivo” para COVID-19;
- e) possuir idade igual ou superior a 60 anos;
- f) ser gestante ou lactante, portador de comorbidades ou de outra condição de risco de desenvolver sintomas mais graves da doença;
- g) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;
- h) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- i) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- j) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 04 de Junho de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba